



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2013 De 19 de Novembro de 2013

“Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura organizacional da Prefeitura, e dá outras providências.”

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos e vagas de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Riversul.

Quantidade	Denominação	Referência
01	Auxiliar de Contabilidade	17
01	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	24
01	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	25
01	Técnico de Edificações	25
01	Técnico de Informática	25

Art. 2º - Em virtude das alterações ora realizadas, o quadro de pessoal com seus cargos de provimento efetivo, a tabela de referências e as atribuições e requisitos mínimos para os cargos passam a vigorar de acordo com os Anexos I, II e III desta Lei.

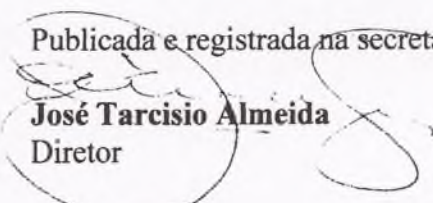
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando subsidiariamente aos servidores municipais o disposto nas Leis Complementares nº 06/2007, nº 07/2007, nº 10/2009, nº 11/2009, nº 12/2010, nº 15/2011, nº 17/2011, nº 19/2012, nº 21/2012 e 24/2012 no que couber e que com este diploma legal não conflitar.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 19 de Novembro de 2013.

VICENTE DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.


José Tarcisio Almeida
Diretor